



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA :

Despacho N.º 1/MD/I/2022 ..... 1

#### DESPACHO N.º 1/MD/I/2022

Considerando que no passado dia 11 de janeiro o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Exmo. TGen Lere Anan Timur remeteu ao Gabinete do Ministro da Defesa, através do ofício n.º 003/CEMGFA/2022, a sua vontade de passar situação de reforma já no próximo dia 4 de fevereiro, dois dias depois de celebrar 70 anos de idade.

Considerando que em conformidade com previsto no número 1 do artigo 224.º do Decreto-Lei n.º 33/2020, de 2 de setembro (Estatuto dos Militares das F-FDTL), os militares passam à situação de reforma sempre que atinjam os 60 anos de idade.

Considerando que a passagem à reforma do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) só se concretiza com o ato de exoneração de Sua Excelência O Presidente da República Democrática de Timor-Leste, em conformidade com o previsto na alínea m) do artigo 86.º da Constituição e 90.º do referido Estatuto.

Considerando que Sua Excelência O Presidente da República Democrática de Timor-Leste exonerou o Exmo. Tenente-General do cargo de CEMGFA em 28 de janeiro de 2022.

Assim, no âmbito das competências que me são cometidas ao abrigo da alínea f) do artigo 3.º da Orgânica do Ministério da Defesa, aprovada através do Decreto-Lei N.º 57/2020, de 11 de novembro, **é deferido o pedido de passagem à situação de reforma** com efeitos a partir da data fixada no documento oficial que promova a mudança de situação, em conformidade com o previsto no artigo 227.º do Estatuto dos Militares das F-FDTL.

Notifique-se o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Exmo. Tenente-General Lere Anan Timur para os devidos efeitos.

Ministério da Defesa, 28 de janeiro de 2022

O Ministro da Defesa

**Bgen. Ref. Filomeno da Paixão de Jesus**